CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 2/60

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial na importância de CR$ 30.000,00(trinta mil cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito constante no artigo 1º destinar-se-a ao Grupo Escolar de Vila Nova, cuja verba será assim distribuida:-

a) CR$15.000,00(quinze mil cruzeiros) destinado à sopa escolar daquele estabelecimento de ensino.

b) CR$ 15.000,00(quinze mil cruzeiros) destinado à caixa escolar do referido estabelecimento de ensino.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelo saldo financeiro do ano de 1 959.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de janeiro de 1 960.

Antônio Arlindo Nastulevitie